



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 4907/2022**

**Data 02/05/2022**

**Súmula.** Faz adesão ao Decreto nº 10.002, de 30 de dezembro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

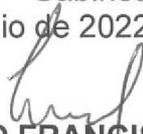
**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aderido em seu inteiro teor ao Decreto nº 10.002, de 30 de dezembro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que declara de emergência nas áreas dos Municípios atingidos por ESTIAGEM (1.4.1.1.0), de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de maio de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

03/05/2022

Jornal AMP

Página 364

Edição 2509

Luiz  
Ass. Responsável